CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIÃO E A EMPRESA EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadorada carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Razão Social da Empresa: EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ Nº: 37.670.865/0001-75, Av. Eid Mansur, 753 – Loja 3 – Parque São George – CEP: 06.708-070, Telefone: (11) 98471-0230, E-mail: contato@fitplaypro.com - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Fernando Gasparini de Oliveira, RG: 45.398.757-6 SSP/SP, CPF: 374.473.048-40, Telefone: (11) 98471-0230, tendo em vista o queconsta no Processo nº 009/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, daLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decretonº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS PARA AS ACADEMINAS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE UNIÃO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Razão Social da Empresa: EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA
CNPJ Nº: 37.670.865/0001-75
Inscrição Estadual: 278.532.261.113
Inscrição Municipal: 6035078
Av. Eid Mansur, 753 - Loja 3 - Parque São George - CEP: 06.708-070
Telefone: (11) 98471-0230
E-mail: contato@fitplaypro.com
Banco do Brasil / Agência: 2502-X Conta Corrente: 218252-1
Responsável legal Lucas Fernando Gasparini de Oliveira
End. Rua Anisia Rodrigues, nº 423, CEP: 15086-230 – Bairro: São Francisco, São José do Rio Preto/SP
Dados Proprietário RG: 45.398.757-6 SSP/SP CPF: 374.473.048-40
Telefone: (11) 98471-0230

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0009	STEP EVA 60X10X10	FLEX	FLEX EQUIPMENT	50	280,20	14.010,00
0010	JUMP	FLEX	FLEX EQUIPMENT	50	299,00	14.950,00
0011	HALTER DE 2KG EMBORRACHADO PVC	FLEX	FLEX EQUIPMENT	50	95,77	4.788,50
0012	HALTER DE 3KG EMBORRACHADO PVC	FLEX	FLEX EQUIPMENT	50	143,58	7.179,00
0013	TORNOZELEIRA CALENEIRA COM PESO PARA PERNAS 2KG	FLEX	FLEX EQUIPMENT	60	85,35	5.121,00
0014	TORNOZELEIRA CALENEIRA COM PESO PARA PERNAS 3KG	FLEX	FLEX EQUIPMENT	60	104,57	6.274,20
0017	BOLA PILATES YOGA ABDOMINAL GINASTICA FITNESS 55CM S/BOMBA	FLEX	FLEX EQUIPMENT	50	133,80	6.690,00
0018	KETTLEBELL4KG EMBORRACHADO	FLEX	FLEX EQUIPMENT	50	100,43	5.021,50
			TOTAL	420		64.034,20

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 64.034,20 (sessenta e quantro mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao
Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excederolimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 27 DE MARÇO de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA:37447304840

Assinado de forma digital por LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA:37447304840
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24491197000177, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA:37447304840
Dados: 2023.03.27 17:29:54 -03'00'

EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA
CNPJ Nº: 37.670.865/0001-75
CONTRATADA